Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

15/06/2023

Edital Art. 52 - WF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA E KM BRASIL FOOD SERVICE LTDA (?RECUPERANDAS?), PROCESSO Nº 1001687-83.2023.8.26.0100, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado De São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, informa a todos os interessados e credores que:

1) DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 21/03/2023, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA E KM BRASIL FOOD SERVICE LTDA, tendo sido nomeada como Administradora Judicial RV3 CONSULTORESLTDA., CNPJ 34.050.026/0001-66, representada por Ronaldo Vasconcelos, OAB/SP 220.344, com endereço na Alameda Santos, 2.335, 13º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP; Tel 98182-3680; e-mail: rv3consultores@gmail.com, (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial 918/926.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial www.rv3consultores.com.br. e, às fls. 613/636. dos autos nº 1001687-83.2023.8.26.0100, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da Lei.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail ajgrupowf@gmail.com. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 05 de junho de 2023.

Citação - Denis

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO - PROCESSO N. º 0049045-03.2019.8.26.0100 - PRAZO DE 15 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0049045-03.2019.8.26.0100, que neste juízo tramita o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica distribuído por MASSA FALIDA DE A. SICILIANA FOMENTO MERCANTIL LTDA. em face de DENIS GUERCHON, CPF: 132.903.168-74, RG nº 24.993.880-7, na qual foi determinada a sua citação para apresentação de defesa. Foram realizadas diversas tentativas para sua localização, as quais restaram infrutíferas. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2023.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1138597-54.2022.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EQUIPE SPORT PROMOTION & EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 13.425.378/0001-89, PROCESSO Nº 1138597-54.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. CONVOCA todos os credores da EQUIPE SPORT PROMOTION & EVENTOS LTDA. para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (?AGC? ou ?Assembleia?), a ser realizada, pela plataforma virtual "Assemblex", em primeira convocação, no dia 19 DE JULHO DE 2023, às 15h00 (horário de Brasília/DF), com credenciamento obrigatório para os credores habilitados para AGC entre 13h30min e 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia da assembleia por meio do link a ser enviado pela Assemblex, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/06/2023 às 09:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1138597-54.2022.8.26.0100 e código FCEDFDE.

convocação, no dia 3 DE AGOSTO DE 2023, às 15h00 (horário de Brasília/DF), com credenciamento obrigatório para os credores habilitados para AGC entre 13h30min e 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia da assembleia por meio do link a ser enviado pela Assemblex, com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, § 2º da Lei11.101/05. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao site do Tribunal de Justiça www.tjsp.jus.br às fls. 1.171/1.291 do processo de Recuperação Judicial, junto à Administradora Judicial, através do endereço eletrônico (e-mail): sportpromotion@laspro.com.br ou site institucional da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_equipe-sport-promotion-&-eventos-ltda__580). O credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou patrono, desde que entregue à Administradora Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005) através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou endereço eletrônico (e-mail): sportpromotion@laspro.com.br. Se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, ela se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação da relação de associados e demais documentos previstos em Lei a ser entregue também através do link www.lasproconsultores.com.br/agc ou endereço eletrônico (e-mail): sportpromotion@laspro.com.br. Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial. As habilitações para participação da AGC serão recebidas até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do conclave, não admitindo habilitação para participação em AGC após os dias e horários fixados neste edital ou no dia da AGC. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de folhas 1.339/1.341, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito ou nos autos principais da Recuperação Judicial. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até as 15h00 do dia anterior à data prevista neste edital de convocação da AGC, através do link https://lasproconsultores.com.br/agc ou endereço eletrônico (e-mail): sportpromotion@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato: o nome completo de 1 (um) procurador ou de 1 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 1 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo corporativo, 1 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, 1 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante que tenha encaminhado corretamente a documentação à Administradora Judicial e esteja habilitado para participar da AGC receberá no endereço eletrônico (e-mail) indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma virtual Assemblex. Instruções para utilização de referida plataforma, os credores devem acessar o seguinte link: https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8 . 3) Caso o participante habilitado para participar da AGC não receba a mensagem eletrônica (e-mail) com as informações para acesso até o dia da Assembleia, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato pelo canal de suporte, através do WhatsApp (48) 3372-8910, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. Deverá o participante habilitado para participar da AGC estar atento aos e-mails recebidos em sua caixa, inclusive no lixo eletrônico, caixa de spam e caixa de entrada. O participante habilitado para participar da AGC responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à plataforma da Assembleia Geral de Credores, no dia de cada evento assemblear, AINDA QUE EM CONTINUAÇÃO, deverá o participante realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela Assemblex aos credores habilitados entre 13h30min e 14h30min (horário de Brasília/DF). O credenciamento será encerrado pontualmente às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o horário estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo os credores, nestes casos, acessarem o chat online da plataforma ou WhatsApp da Assemblex: (48) 3372-8910. Somente serão atendidos pelo suporte os credores devidamente habilitados para participar da AGC dentro do prazo fixado no presente edital 5) A Assembleia, ainda que em continuação, iniciará às 15h00 (horário de Brasília/DF). 6) O participante habilitado para participar da AGC e credenciado terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09h00min até às 18h00min (horário de Brasília/DF) do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de dúvidas de natureza jurídica, entrar em contato com a Administradora Judicial pelo endereço eletrônico (e-mail): sportpromotion@laspro.com.br. 7) Somente será permitido 1 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário disponibilizado no endereço eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1YUhv2LQhrcpMH-7zDDxZ0BpxGwOyphyg/view. 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial e eventual modificativos, exclusivamente, pelo endereço eletrônico (e-mail): sportpromotion@laspro.com.br, até 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via WhatsApp (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao “Youtube”: https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial. 12) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma “YouTube” pelo link de acesso: https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial, podendo, também, solicitar o link através do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/06/2023 às 09:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1138597-54.2022.8.26.0100 e código FCEDFDE.

Suporte Técnico ou endereço eletrônico (e-mail): sportpromotion@laspro.com.br. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por mensagem eletrônica/e-mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até às 15h00 do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do mesmo endereço eletrônico (e-mail), qual seja, sportpromotion@laspro.com.br. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no site institucional www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_equipe-sport-promotion-&-eventos-ltda__580), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2023.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0026741-15.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, caput, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que o Sr. ARC LÍNEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE COZINHA LTDA, está requisitando a declaração de extinção das obrigações do falido da empresa Nome da Parte Passiva Selecionada \<\< Informação indisponível \>\> (CNPJ. CNPJ da Parte Passiva Selecionada \<\< Informação indisponível \>\>) (Processo -). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos08/06/2023 13:42.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031459-91.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Renato Rodrigues Oliveira e Rosilene Moura Aguiar Oliveira ajuizaram ação de usucapião visando usucapir o imóvel rural denominado ?Chácara Pé de Serra?, sendo fração da ?Fazenda Boa Vista? que fora pertencente ao Sr. Adão Klepa, que era detentor de 169,20 ha, parte do Lote 28 do imóvel sob matrícula Nº 9.234 do Livro 02, com 884,00 ha do Registro Geral, do Tabelionato 1º de Notas e Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins/TO. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2023.

Henisa Hidroeletromecânica Empresa Nacional de Instalações Ltda ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1074099-12.2023.8.26.0100 ? Banco Santos S/A. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Banco Santos S/A nela habilitou um crédito de R$ 2.520.985,48, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2023.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Massa Falida de Bonofax Comércio Participações e Intermediações Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0513830-80.1994.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 17/04/2023, foi encerrada a falência da empresa Bonofax Comércio Participações e Intermediações Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Immunoassay Produtos Hospitalares Ltda, PROCESSO Nº 0891771-57.1999.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc. FINALIDADE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE IMUNOASSAY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PARA QUE OS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS REMANESCENTES PROCEDAM O LEVANTAMENTO DE SEUS CRÉDITOS A Dra. CLARISSA SOMESON TAUK, MM. Juíza da 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO, nos termos da lei, FAZ SABER que aos 10 dias do mês de maio de 2023 ordenou a publicação deste edital, considerando que está em trâmite no referido Juízo o processo de falência de Immunoassay Produtos Hospitalares Ltda. (processo digital nº 0891771-57.1999.8.26.0100), onde foi proferida a decisão de fls. 2755/2756: ?Anoto. Fls. 2446/2747: Decisão que homologou o relatório final e a prestação de contas apresentadas pelo Síndico; determinou a intimação do síndico para que este diligencie no sentido de localizar e intimar os credores cujos representantes não se manifestaram neste feito, para posterior cumprimento do art. 127, §3º, do Decreto-Lei 7661/45. Fls. 2748/2749: Manifestação do síndico informando a intimação reiterada dos credores remanescentes, não dando oposição ao cumprimento do artigo citado supra, qual seja a determinação de criação de contas para cada credor individual. Ainda, requer o levantamento do restante do valor de seus honorários, dado o cumprimento de todas as etapas a ele atinentes neste feito. Fls. 2753: Manifestação do Ministério Público não se opondo ao pagamento do restante da remuneração do síndico, bem como pugnando pelo depósito no Banco do Brasil do saldo remanescente em favor dos credores silentes. Expeça a z. Serventia o necessário ao levantamento do valor restante devido ao Administrador Judicial. Acerca dos credores remanescentes, em que pese a disposição do art. 127, § 3º do Decreto-lei 7661/1945, a qual afirma que os credores não se manifestaram em 60 dias pelo seu levantamento terão seu rateio depositado em seu nome e por sua conta, devem ser

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/06/2023 às 09:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1138597-54.2022.8.26.0100 e código FCEDFDE.